



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 1.296, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

*Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná - ACAMPAR – como entidade oficial e representativa da Câmara Municipal de Capanema, dá outras providências e revoga a Lei nº 1287 de 14 Maio de 2010.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1º** Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara a **ACAMPAR** – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba – Pr e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como “entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade”.

**Art. 2º** A filiação da Câmara Municipal de Capanema à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1287, de 14 de Maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2010.

Milton Kafer  
*Prefeito Municipal*

Dalmir Rubens Rahmeier  
*Secretário de Administração*